



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2026

“Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo do Município da Estância Turística de Holambra, passando a integrar a Lei 181/2007 e dá outras providências.”

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, **FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Administração Direta do Município da Estância Turística de Holambra, as seguintes funções gratificadas, passando a integrar o Anexo I da LC nº 181/2007, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

ANEXO I

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
01	Chefe da Divisão de Administração	15
01	Chefe do Departamento Financeiro	20
01	Chefe do Departamento de Saúde	18
01	Chefe do Departamento de Promoção Social	18

Art. 2º A descrição das Funções Gratificadas constantes no art. 1º passam a vigorar conforme descrições abaixo:

Função Gratificada de Chefia da Divisão de Administração

Planeja, coordena e supervisiona a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal da Divisão Administrativa, bem como todos os setores a ela dependentes;

Planeja a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados ao trabalho a ser executado; Organiza, acompanha e controla processos e outros documentos, instruindo sobre sua tramitação para agilização das informações;

Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação do trabalho;

Elabora relatórios sobre suas atividades para possibilitar a avaliação dos serviços prestados: - Encaminha e resolve pedidos de seus subordinados, opinando quando couber



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

sobre suas atividades: Requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos de sua unidade;

Organiza a escala de trabalho e férias de seus subordinados;

Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Total: 01 vaga

Requisitos:

Referência: 15

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Função Gratificada de Chefia do Departamento Financeiro

Coordena o Departamento, na execução de todas as atividades da sua unidade, planejando, promovendo e organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades do Departamento de Finanças e de todos os setores a ela dependentes;

Expede relatórios e boletins diários apresentando os numerários financeiros devidamente separados, consignando os recursos disponíveis e recursos de contas vinculadas;

Acompanha sempre em sintonia com o Diretor Financeiro e Tesoureiro Municipal os dados e valores de repasses recebidos e pagos pelo Município, através da movimentação de receitas e despesas;

Supervisiona e promove atividades no tocante à área financeira do Município, acompanhando o fluxo da receita, despesa e saldos de recursos públicos;

Supervisiona as atividades dos servidores de menor hierarquização sob suas ordens, distribuindo e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento dos programas, dentro dos prazos estabelecidos e previstos no orçamento anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Planeja a execução das atividades prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;

Organiza, acompanha e controla processos e outros documentos, instruindo sobre sua tramitação para agilização das informações;

Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações à respeito, para propor medidas de simplificação do trabalho;

Elabora relatórios periódicos sobre suas atividades para possibilitar a avaliação dos - serviços prestados;

Auxilia na elaboração das Leis Municipais que envolvam seu setor;

Encaminha e resolve pedidos de seus subordinados, opinando quando couber sobre suas atividades;

Ordena e orienta as atividades dos subordinados de seu setor;

Requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos de sua unidade;



Capital Nacional das Flores

Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Total: 01 vaga

Requisitos:

Referência: 20

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Função Gratificada de Chefia do Departamento de Saúde

Planeja, coordena e supervisiona a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal do Departamento de Saúde Municipal e de todos os setores a ela dependentes;

Coordena a organização das agendas dos atendimentos dos profissionais da saúde, quanto a marcação de consultas, atendimentos odontológicos e de enfermagem;

Planeja e coordena as campanhas de vacinação do município e os mutirões de combate a alguma epidemia;

Planeja a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados ao trabalho a ser executado;

Organiza, acompanha e controla processos e outros documentos, instruindo sobre sua tramitação para agilização das informações;

Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação do trabalho;

Elabora relatórios periódicos sobre as atividades da saúde do município, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;

Encaminha e resolve pedidos de seus subordinados, opinando quando couber sobre suas atividades;

Requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos de sua unidade;

Organiza as escalas de trabalho e férias de seus subordinados;

Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Total: 01 vaga

Requisitos:

Referência: 18

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Função Gratificada de Chefia do Departamento de Promoção Social

Planeja e coordena e supervisiona o Departamento, na execução de todas as atividades da sua unidade, promovendo e organizando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades do Departamento de Promoção Social e suas atividades rotineiras;



Capital Nacional das Flores

Planeja a execução das atividades do Departamento, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;

Organiza, acompanha e controla processos e outros documentos, instruindo sobre sua tramitação para agilização das informações;

Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação do trabalho e dos serviços de seu setor;

Elabora relatórios periódicos sobre suas atividades para propor a avaliação dos serviços prestados;

Encaminha e resolve pedidos de seus subordinados, opinando quando couber sobre suas atividades;

Ordena e orienta as atividades dos subordinados de seu setor;

Executa ordens de seu superior;

Requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos de sua unidade;

Organiza as escalas de trabalho e férias de seus subordinados;

Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Total: 01 vaga

Requisitos

Referência: 18

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra, 30 de Março de 2026.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

NOBRES SENHORES VEREADORES

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que promove a adequação da estrutura administrativa municipal aos parâmetros constitucionais aplicáveis aos cargos em comissão e às funções de confiança.

A proposta se dá, haja vista a declaração de inconstitucionalidade dos cargos em comissão, ADI 2022588-93.2025.8.26.0000, atualmente existentes na estrutura administrativa do Município, sendo: Chefe de Divisão de Administração; Chefe de Departamento Financeiro; Chefe de Departamento de Saúde e Chefe de Departamento de Promoção Social. E cria, em seu lugar, funções gratificadas privativas de servidores efetivos, destinadas exclusivamente ao exercício de atribuições de chefia, coordenação, direção interna e supervisão.

A medida atende ao art. 37, inciso V, da Constituição Federal, segundo o qual as funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. Atende, ainda, à orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1010 da repercussão geral, que veda a utilização de cargos comissionados para funções técnicas, burocráticas, operacionais ou profissionais de natureza permanente.

No plano local, as descrições atualmente atribuídas a esses cargos, constantes da estrutura administrativa municipal, revelam a necessidade de readequação legislativa, com separação mais nítida entre atividades de chefia e atividades permanentes próprias dos cargos efetivos.

A proposição, assim, prestigia o concurso público, fortalece a profissionalização da Administração, reduz riscos de inconstitucionalidade e preserva a continuidade do serviço público. Isso posto, acreditamos na aprovação desta matéria ora apresentada aos egrégios Vereadores.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra, 30 de Março de 2026.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal